

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Aviso n.º 157/2023**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental a que ficou sujeito Luis Duarte de Freitas Martins, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou em Anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, torna-se público que o trabalhador Luis Duarte de Freitas Martins, concluí com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo a avaliação atribuída sido homologada pelo Presidente do Conservatório a 27 de março de 2023.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Funchal, 27 de março de 2023.

O PRESIDENTE, Carlos Alberto Meneses Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 130/2023****Sumário:**

Procede a atribuição de perfis de acesso, limitados ao estrito cumprimento das finalidades a que respeitam e com sujeição ao cumprimento do regime legal em vigor de Proteção de Dados Pessoais, à plataforma informática de Registo Oncológico Nacional (RON) criado através da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, que obriga ao registo de todos os novos casos de diagnóstico de cancro, por parte de todos os estabelecimentos e serviços de saúde do setor público, social e privado, independentemente da sua natureza jurídica, localizados no continente ou nas Regiões Autónomas, bem como revoga o Despacho n.º 85/2018, de 27 de fevereiro.

Texto:

Considerando que a Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, criou o Registo Oncológico Nacional (RON), tornando obrigatório o registo na plataforma eletrónica do RON de todos os novos casos de diagnóstico de cancro, por parte de todos os estabelecimentos e serviços de saúde do setor público, social e privado, independentemente da sua natureza jurídica, localizados no continente ou nas Regiões Autónomas;

Considerando que é necessário proceder à atribuição de perfis de acesso à plataforma informática, limitados ao estrito cumprimento das finalidades a que respeitam, e com sujeição ao cumprimento do regime legal em vigor de Proteção de Dados Pessoais, atualmente a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, bem como o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril.

Considerando que pelo Despacho n.º 85/2018, de 6 de fevereiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 32, de 27 de fevereiro, foram designados os profissionais de saúde nas respetivas qualidades para cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 7.º na Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, de acordo com as competências das regiões autónomas.

Considerando que, em consequência das alterações ocorridas no IASAÚDE, IP -RAM com a criação da Direção Regional da Saúde, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/M, de 25 de fevereiro, é necessário proceder à alteração do referido Despacho, justificando-se igualmente a alteração por motivo de integração do setor privado de acordo com o previsto no artigo 3.º da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho.

Assim, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este objeto da Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro, e do estabelecido no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, para os perfis de acesso à referida plataforma, determino o seguinte:

- O perfil de gestor de Saúde, a atribuir ao Dr. Herberto Jesus, Diretor Regional da Saúde;
- O perfil de responsável dos programas de rastreio oncológicos regionais, à Prof. Doutora Bruna Gouveia, Subdiretora Regional da Saúde;
- O perfil de coordenador regional do registo oncológico e responsável pelos dados oncológicos regionais à Dr.ª Carolina Camacho, Médica da Especialidade de Oncologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM);
- O perfil de coordenador pediátrico à Dr.ª Paula Ornelas, Médica da Especialidade de Pediatria no SESARAM, EPERAM;

- e) O perfil de registador local para o SESARAM, EPERAM:
- Dra. Michel Cordeiro, Médica da Especialidade de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica;
 - Dra. Sara Muller, Técnica Superior da área da Saúde,
 - Dra. Cláudia Fraga, Médica da Especialidade de Medicina Interna;
 - Dr. Pedro Berenguer, Técnico Superior da área da Saúde;
 - Dra. Sara Câmara, Médica da Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia;
 - Dra. Filipa Santos, Médica da Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia;
 - Dr. André Antunes, Médico Interno de Hematologia Clínica;
 - Dra. Rubina Teixeira, Médica da Especialidade de Radioncologia;
 - Dra. Carolina Queiroz, Farmacêutica;
 - Dr. Nuno Barradas, Farmacêutico;
- f) Para o Hospital Particular da Madeira, o Dr. José Pinto da Cruz e a Dra. Rubina Lara, Médicos da Especialidade de Cirurgia Geral;

Revogar o Despacho n.º 85/2018, de 27 de fevereiro.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 23 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos